



## Licenciamento Ambiental



|                                                                                                                                       |                                                             |                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>PORTARIA SEMEIA N.º064/2019</b>                                                                                                    | <b>EMPRESA: ENGEARCH – ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME</b> | <b>Validade: 21/08/2021</b>                |
| <b>Data de Licença: 21/08/2019</b>                                                                                                    |                                                             |                                            |
| <b>CNPJ: 26.878.242/0001-76</b>                                                                                                       | <b>Publicação no D.O.M: 21 /08 /2019</b>                    | <b>Município: Bom Jesus da Lapa- Bahia</b> |
| <b>Endereço: Av. Duque de Caxias, nº 436, sala – 201, Bairro – Centro, no município de Bom Jesus da Lapa – Bahia -CEP: 47.600-000</b> |                                                             |                                            |
| <b>LICENÇA SIMPLIFICADA</b>                                                                                                           |                                                             |                                            |

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMEIA de Bom Jesus da Lapa- BA, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97 e art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, art. 159 da Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 11.235, de 10 de outubro de 2008, Resolução CEPRAM nº 3.925 de 30 de janeiro de 2009, Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto nº 14.024, de 06 de junho do Decreto nº14.032, de 15 junho de 2012, Resolução do Conama nº 307, de 5 de julho de 2012, Resolução CEPRAM nº 4.420, de 27 de novembro de 2015, Lei Ambiental Municipal nº450, de 20 de junho de 2014, e com comparecer parecer favorável ao pleiteado, tendo em vista o que consta do **Processo nº.072-2019/RLS-SEMEIA. RESOLVE: Art. 1.º - Conceder RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**, válida pelo prazo 2 (dois) anos, à **ENGEARCH – ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob nº 26.878.242/0001-76, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 436, Sala – 201, Bairro - Centro, no município de Bom Jesus da Lapa – Bahia, na atividade de Coleta de Entulhos e/ou Resíduo da Construção Civil (RCC). **O solicitante fica obrigado o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I-** Apresentar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais- PPRA, Prazo: 60 dias; **II -** Apresentar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Prazo: 60 dias; **III -** Fornecer aos funcionários EPI's (Equipamento de Proteção Individual), adequados e compatível com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu uso, conforme o estabelecido na NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego, sendo obrigatório seu uso; **IV –** Promover o treinamento dos empregados, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco; **V –** O descarte dos resíduos sólidos (entulhos) não deve ser descartado no lixão, sim na área definida por esta secretária; **VI –** Manter essa licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citados, disponível à fiscalização desta Secretaria e aos demais órgãos competentes. **Art. 2º -** Esta licença entrará em vigor na data de sua publicação.

**Lúcio Flávio Magalhães César**  
**Secretário Municipal do Meio Ambiente**  
**Decreto nº026/2019**